



**NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
– ICEV**

**EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
VOLUNTÁRIO**

A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do iCEV vêm, por meio deste, tornar pública a realização de seleção para o provimento de vagas de estágio voluntário no NPJ do iCEV, mediante as condições estabelecidas neste edital:

1. OBJETIVOS

O estágio voluntário visa apresentar aos alunos o funcionamento do NPJ, onde irão desenvolver atividades de formação profissional ao mesmo tempo em que se prestam serviços de assistência jurídica à sociedade, propiciando a necessária integração entre ensino, pesquisa e extensão.

As atividades do NPJ do Instituto de Ensino Superior - iCEV, em atenção à Resolução CNE/MEC nº 05/2018 (Diretrizes Curriculares Nacionais de Curso de Graduação em Direito – DCN), serão desenvolvidas de acordo com as normas previstas no respectivo Regulamento, publicado pela coordenação do NPJ.

2. DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO

A Coordenação do NPJ vem, por meio deste, selecionar alunos do Curso de Direito do iCEV que não estejam matriculados em disciplina de Estágio Supervisionado e tenham interesse em realizar estágio voluntário no NPJ.



O estágio voluntário possibilita ao aluno o contato direto com atividades práticas do curso, de forma a aplicar os conhecimentos estudados e se preparar para estágios futuros, adquirindo experiência.

Ao final do semestre, o aluno que obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de presença receberá certificado, comprovando o exercício da atividade no NPJ.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas o total de 9 (nove) vagas para alunos regularmente matriculados a partir do terceiro período do curso de Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV, distribuídas em 3 (três) vagas para cada dia de funcionamento do NPJ (terças, quartas e quintas). O comparecimento do aluno somente ocorrerá em um dos dias por semana, que será definido pela coordenação do Núcleo.

4. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- a. Estar regularmente matriculado, a partir do terceiro período, no curso de Bacharelado em Direito do Instituto de Ensino Superior iCEV;
- b. Apresentar bom desempenho acadêmico, a ser auferido pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c. Demonstrar interesse nas atividades do Núcleo de Prática Jurídica e comprometimento com o desempenho das funções a serem desempenhadas, com ética, dedicação e respeitando o regulamento do NPJ;

5. DAS INSCRIÇÕES

Os alunos interessados deverão realizar sua inscrição através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScqOp2U_Tjq9GgpG8zl4WhmceeHSvmikHXuJSOkC-8iyej1IRA/viewform?usp=header , respeitando os seguintes requisitos:



a. Somente alunos dos III, V e VI bloco estão aptos para se inscrever no estágio voluntário;

b. É concedido ao aluno a escolha de seu dia de preferência, mas este edital destaca que a escala de dias será definida pela coordenação do NPJ;

c. Caso o número de inscrições supere o de vagas, a escolha será feita por meio de análise do coeficiente de rendimento acadêmico, motivo pelo qual deve o aluno anexar seu histórico no momento da inscrição;

d. Para preenchimento do formulário de inscrição, o aluno deverá utilizar seu e-mail institucional; caso contrário, o formulário não aparecerá como disponível.

As inscrições iniciarão em 10/03/2025 e se encerrarão em 14/03/2025, às 23h.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O formulário de inscrição de cada aluno será analisado pela coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, considerando o período que o candidato está cursando, sua disponibilidade e seu coeficiente de rendimento acadêmico. O processo seletivo deverá ser composto pelas seguintes etapas:

Inscrição: 10 a 14 de março de 2025

Análise de documentação: 15 a 17 de março de 2025

Resultado: 18 de março de 2025

Eventuais recursos e solicitações deverão ser feitos por meio do e-mail: coordenacao.npj@somosicev.com.

7. ATRIBUIÇÕES: ATIVIDADES DO ESTÁGIO VOLUNTÁRIO E PLANTÃO-PRÁTICO

O plantão referente ao estágio voluntário será cumprido, em regra, nas dependências do NPJ, e consiste na presença do aluno no dia determinado pela coordenação e na realização das atividades referentes, especificadas pelo professor orientador e de acordo com a demanda necessária para a assistência à comunidade.



O aluno deverá comparecer às dependências do NPJ um dia da semana, definido pela coordenação, das 08h às 12h, de forma a cumprir as 4 (quatro) horas semanais obrigatórias para sua certificação ao final do período.

A frequência será determinada por meio de chamada, ao final de cada plantão.

No horário do plantão, os alunos irão dividir seu tempo entre, prioritariamente, atender a comunidade, prestando assistência judiciária, e elaboração de peças práticas profissionais reais e simuladas, com auxílio dos professores orientadores e acompanhando as atividades realizadas pelos alunos das disciplinas de Estágio Supervisionado, dividindo-se em várias tarefas, como

I. Em caso de atendimento à comunidade:

a. Petição inicial referente ao caso apresentado, que será corrigida pelo professor orientador; ou

b. Relatório individual, descrevendo os fatos apresentados pelo assistido e as orientações a serem repassadas, quando não for viável a elaboração da petição inicial;

II. Caso não ocorra assistência judiciária durante o plantão, petição prática profissional, com base em caso simulado apresentado pelo professor orientador;

III. Relatórios de visitas técnicas, que serão definidas pela Coordenação do Núcleo;

8. DA CERTIFICAÇÃO

Não há remuneração das atividades desenvolvidas durante a participação no estágio voluntário no Núcleo de Prática Jurídica do ICEV.

Ainda, a certificação está condicionada a:

a. Realização das atividades determinadas pelas professoras orientadoras, com entrega de relatório semestral à coordenação do NPJ;

b. 75% de presença as datas determinadas pela coordenação do núcleo;



O estudante que alcançar 75% de presença ao final do semestre e entregar o relatório de atividades irá receber certificação da instituição, correspondente a uma carga horária total de 72h por seis meses.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

As atividades desempenhadas pelos membros devem estar sempre pautadas por respeito, ética e zelo pela qualidade acadêmica.

Eventuais situações não contempladas nas regras anteriormente dispostas, deverão ser apresentadas à Coordenação do Núcleo para tomada de decisão, observado o disposto neste regulamento.

Teresina - PI, 10 de março de 2025

Alana Gomes de Medeiros

Coordenadora do curso de Direito

Paloma Torres Carneiro

Coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica